



# Prémios Speed Up Regulamento

## Cláusula 1ª

### Âmbito

1. O presente regulamento aplica-se aos Prémios Speed Up, no âmbito do Projeto “DESAFIOS 5.0”, promovido pela AEP - Associação Empresarial de Portugal.
2. O Projeto “DESAFIOS 5.0”, foi lançado pela AEP – Associação Empresarial de Portugal em novembro de 2021 para promover o espírito empresarial do Norte e Centro do país. O objetivo é consolidar um novo perfil empreendedor, apoiado em ideias inovadoras e criativas, que possam responder aos desafios sociais e societários associados ao novo paradigma de evolução da sociedade 5.0, tópico central do projeto.
3. O Projeto “DESAFIOS 5.0.” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela AEP - Associação Empresarial de Portugal, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01 / SIAC / 2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071909, e cofinanciado pelo COMPETE2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, através do Portugal2020 e do Fundo Social Europeu.

## Cláusula 2ª

### Objetivos

Constituem objetivos dos Prémios Speed Up:

- a. Premiar os melhores projetos e startups constituídas há menos de dois anos, da Região Norte e Centro de Portugal, potenciando a criação da empresa ou a sua aceleração e desenvolvimento;
- b. Contribuir para a consolidação de um novo perfil empreendedor, centrado em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou nas atividades das indústrias culturais e criativas, através da criação de condições que facilitem, apoiem e incrementem um novo perfil de especialização e internacionalização;
- c. Estimular o espírito empresarial;
- d. Incentivar a criação de novas empresas;
- e. Reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;
- f. Potenciar o apoio à geração de ideias inovadoras, a iniciativas empresariais e à criação de novas empresas.

## Cláusula 3ª

### Requisitos

1. São elegíveis ao Prémio Speed Up os 25 melhores projetos que alcançaram e concluíram as etapas “Rise Up” (11 dias de aceleração/capacitação), “Mentoring 5.0” (12h de mentoria personalizada) e “Consultoria de Consolidação de Plano de Negócios” (20h de apoio técnico e especializado).
2. São considerados elegíveis para candidatura projetos que se encontrem numa fase mais avançada e empresas constituídas há menos de dois anos, localizados na Região Norte e Centro de Portugal, que se insiram em:
  - a. em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia (conforme disponível em [https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911\\_Tabela-Setores-Intensivos\\_pdf.pdf](https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Tabela-Setores-Intensivos_pdf.pdf));
  - b. ou que estão inseridas em atividades culturais ou criativas, que respondam a desafios sociais e societais (conforme disponível em [https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911\\_Desafios-Sociais-Vrs-09-06-2016.pdf](https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Desafios-Sociais-Vrs-09-06-2016.pdf)).

## **Cláusula 4ª**

### **Procedimentos de Candidatura**

Os projetos candidatos ao Prémio Speed Up têm de cumulativamente:

1. Submeter, até às 23:59 do dia 8 de junho, o formulário de candidatura (modelo próprio disponível [AQUI](#)) acompanhado do Plano de Negócios (de acordo com a estrutura própria disponibilizada pela AEP).
2. Realizar o Pitch, com a duração máxima de 1,5 minutos cronometrados, em sede do Seminário de Disseminação de Resultados, que terá lugar no dia 27 de junho, nas instalações da AEP, em Leça da Palmeira.

## **Cláusula 5ª**

### **CrITÉRIOS de Avaliação e Seleção**

1. A seleção final dos projetos é feita por um painel de jurados com base no Plano de Negócio e no Pitch;
2. Serão constituídas duas séries de projetos de acordo com a NUTS II (Norte ou Centro) a que corresponda o local de residência do seu autor;
3. Dentro de cada série, uma referente ao Norte e outra referente ao Centro, os projetos são graduados de acordo com a classificação obtida pela aplicação dos seguintes critérios:
  - a. Viabilidade e sustentabilidade (potencial de execução/concretização da ideia/ execução a longo prazo/ rentabilização do negócio) - ponderação 20%;
  - b. Grau de inovação e criatividade (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado; originalidade das ideias; capacidade imaginativa) - ponderação 15%;
  - c. Potencial de mercado - ponderação 15%;
  - d. Grau de resposta da ideia/projeto a desafios sociais e societais - ponderação 15%;
  - e. Adequação do perfil da equipa de projeto - ponderação 15%;
  - f. Pitch - ponderação 20%.



4. A avaliação é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 5 (zero a cinco);
5. Em caso de igualdade de valoração entre projetos, compete ao júri encontrar critério de desempate;
6. As listas unitárias de ordenação final serão dadas a conhecer aos candidatos, por email, até ao final do mês de junho, não sendo esta decisão suscetível de recurso.

## **Cláusula 6ª**

### **Jurados**

1. O painel de jurados será composto por um conjunto de 5 (cinco) elementos, integrando representantes de Business Angels, investidores e Capitais de Risco e Consultores;
2. A composição do júri será publicitada em <https://desafios.aeportugal.pt>

## **Cláusula 7ª**

### **Prémios**

1. Serão atribuídos prémios aos 4 (quatro) melhores projetos da região Norte e aos 2 (dois) melhores projetos da região Centro;
2. A cada premiado, enquanto pessoa singular, será transferido o valor monetário de 5.000€ (cinco mil euros) destinado ao desenvolvimento da ideia de negócio.
3. A cada premiado, enquanto pessoa coletiva, será transferido o valor monetário de 5.000€ (cinco mil euros) sujeito a retenção na fonte à taxa de 25% conforme artigo 94.º CIRC, destinado ao desenvolvimento da ideia de negócio.
4. O prémio será entregue, por transferência bancária, até 15 dias úteis após o Seminário de Disseminação de Resultados.

## **Cláusula 8ª**

### **Confidencialidade e Não Apropriação**

Os dados recebidos, que não os apresentados em público durante o Seminário de Disseminação de Resultados, serão salvaguardados assim como garantida a não apropriação de ideias dos candidatos por parte dos elementos do painel de jurados.

## Cláusula 9ª

### Tratamento de dados pessoais

1. Os candidatos ao Prémio Speed Up consentem e autorizam expressamente a AEP – Associação Empresarial de Portugal, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, com sede na Avenida da Boavista, 2671, 4100-135 Porto, com o NIPC 500971315 a proceder ao tratamento dos seguintes dados pessoais: fotografias, vídeo, som/gravação de voz, nome, email, concelho de residência, título do projeto, resumo do projeto, nota biográfica do autor, descritivo do projeto.
2. O tratamento de dados aqui referidos inclui a produção, utilização, divulgação e arquivo, efetuado no âmbito do projeto “DESAFIOS 5.0”;
3. O tratamento dos dados pessoais referido tem as seguintes finalidades:
  - a) Elaboração de E-book com a compilação das ideias participantes no projeto “DESAFIOS 5.0”;
  - b) Produção de um vídeo resumo do Seminário de Disseminação de Resultados;
  - c) Apresentação e disseminação de resultados às entidades oficiais no âmbito de projetos financiados;
  - d) Campanhas de promoção e divulgação de iniciativas e projetos em que a AEP é parceira, através dos canais de comunicação da AEP: Websites, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, Newsletters, Notas de imprensa ou outro meio de comunicação utilizado pela AEP.
4. O tratamento dos dados pessoais recolhidos não envolve a tomada de decisões automatizadas nem a definição de perfis e não são realizadas comparações, interconexões ou qualquer outra forma de inter-relação das informações registadas;
5. Pelo presente regulamento não é devido qualquer pagamento ou retribuição pela cedência ou utilização, presente e ou futura, de direitos de utilização;
6. Os dados pessoais serão eliminados quando deixarem de ser utilizados para as finalidades indicadas;
7. Caso o titular dos dados pretenda exercer qualquer um dos direitos, deverá contactar a AEP por escrito, através do email [dpo@aeportugal.pt](mailto:dpo@aeportugal.pt), ou carta, enviada para a morada: Edifício de Serviços da AEP a/c Encarregado da Proteção de Dados Avenida Dr. António Macedo, 196 4450-617 Leça da Palmeira;
8. Poderá ser solicitada prova de identidade, por forma a assegurar que a legitimidade do pedido. Será informado das medidas tomadas, no prazo máximo de um mês a partir do momento em que o pedido for efetuado;

9. Pode consultar a Política de Privacidade da AEP em <https://www.aeportugal.pt/pt/politica-de-privacidade-1/> .
10. Tem ainda o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados;
11. A AEP empenha-se em assegurar a segurança e confidencialidade dos dados pessoais recolhidos;
12. A AEP tem vindo a adotar diversas medidas de segurança, por forma a proteger os dados pessoais de qualquer uso ilícito, bem como exige aos seus parceiros que adotem as medidas de segurança equivalentes aquelas que pratica.

## **Cláusula 10ª**

### **Disposições Finais**

1. A candidatura ao Prémio Speed Up pressupõe a leitura e aceitação do termos do presente regulamento por parte dos candidatos;
2. Os candidatos deverão ainda declarar:
  - a. Que toda a informação prestada é verdadeira;
  - b. Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial que possa surgir independentemente da sua proveniência, assim como, qualquer utilização indevida de domínio privado ou restrita;
  - c. Que se comprometem a entregar toda a informação e/ou esclarecimentos adicionais que sejam considerados necessários, quer pela entidade promotora, quer pela entidade co-financiadora quer por entidades de auditoria;
  - d. Que se comprometem a fazer uma utilização responsável dos espaços, não causando danos ao material presente nos mesmos;
  - e. Os projetos apresentados não podem, de forma alguma, ser ofensivos nem depreciativos;
  - f. Os projetos não devem ter sido alvo de prémio de apoio ao empreendedorismo no âmbito do PORTUGAL 2020;
3. Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é expressamente proibido;
4. O não cumprimento de algum destes termos poderá levar à desqualificação da candidatura ao Prémio Speed Up;



5. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da equipa coordenadora do projeto “DESAFIOS 5.0”;
6. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno;
7. Os dados submetidos no formulário de candidatura são da inteira responsabilidade dos candidatos.

### **Cláusula 11ª**

#### **Esclarecimentos Adicionais**

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico [aepcompetitividade@aepportugal.pt](mailto:aepcompetitividade@aepportugal.pt), ou pelo telefone: +315 22 998 1500.

Leça da Palmeira, 29 de maio de 2023